Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Novembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3247

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2024

PUBLICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 041/2024,** para a contratação de empresa para aquisição de microfones sem fio para compor o patrimônio da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com a empresa CONECTT.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.561.071/0001-24, sediada na Praça Teófilo Vieira Mota nº 4, Centro, Petrolina de Goiás-GO, CEP: 75480-000, através de seu representante sr. Rangel Eduardo Gomes Coimbra, inscrito no CPF Nº 862.221.201-72, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, respectivamente, para período contratual de até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 22 de novembro de 2024

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:8A1F631C

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 236/2024

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 236/2024
Processo Administrativo Nº 9892/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 236/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para **: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO NATALINA,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa MVA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, RUA JARAGUA 508 LT 7 508 Q 94 LT 07, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74510-010 conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 5111,45 (**Cinco mil e cento e onze reais e quarenta e cinco reais) com vinculação de contrato até 31/11/2024.

São Francisco de Goiás, 22 de novembro de 2024.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:22EAC085

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 237/2024

Dispensa de Licitação Nº 237/2024
Processo Administrativo Nº 9898/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 237/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF **31.810.725/0001-79** estabelecida na **RUA DAMIANA DA CUNHA NUMERO 150 QUADRA 7 A LOTE 01 conforme** proposta apresentada, na ordem de **R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 22 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:70DFF7E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº046/PMA/2024

DECRETO N.º 046 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2023 DO MUNICÍPIO DE PARAÚNA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no Art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aderida a Ata de registro de preço de n.º 107/2023, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 044/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Paraúna-GO.
Parágrafo-Único: A adesão que trata o *caput* deste artigo será em 42% (quarenta e dois por cento) do quantitativo da respectiva Ata.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 19(dezenove) de novembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:31B72CFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 024

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 024 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 005/2022 (Processo Administrativo nº. 2541/2022), designada pela Portaria nº. 012/2024/SMS, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente
CPF nº. 852.633.461-15

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:091F811B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003-2024 "CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO SR. CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, POR MORTE DA SERVIDORA ADEZANGELA HOLICENI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 1003/2024 de 01 de novembro de 2024.

"Concede pensão vitalícia ao Sr. Claudio Roberto dos Santos, por morte da servidora Adezangela Holiceni, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 12.646/2024, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, e o artigo 41, inciso II, artigos 57, 8º, inciso I e § 1º da Lei Municipal nº 269/07, de 11 de junho de 2007;

Considerando, outrossim, o atestado do óbito ocorrido em 15 de outubro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, pensão vitalícia ao cônjuge, **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 951.816.281-68,** por morte da servidora **ADEZANGELA HOLICENI**, **CPF: 576.873.401-59** que era ocupante do cargo de telefonista, que era lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R$ 23.862,80 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 1.412.00 (um mil, quatrocentos e doze reais); adicional por tempo de serviços (quinquênio) 6 de 5% R$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos); totalizando o valor de R$ 1.835,60 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de outubro de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:B2C01F11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 879/2024 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 879/2024 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de novembro de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E315112E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 880/2024 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 880/2024 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de novembro de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente do Hospital Serafim de Carvalho à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7E71EDA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO N° 023/2024

O Fundo Municipal de Educação de Araçu, Estado de Goiás, torna público, realizará Dispensa de Licitação, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresas para aquisição de produtos, esportivos e educativos para a implantação de educação em tempo integral na Escola Municipal Cantinho do Saber. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 26/11/2024 até às 09h00min do dia 02/12/2024. INÍCIO DE LANCES: 09h05min do dia 03/12/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC,** no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://aracu.go.gov.br/: e-mail licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 99576-9001, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Araçu - GO, 25 de novembro de 2024.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:CD388947

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 598/2024

Intenção de dispensa de licitação 598/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de benefícios eventual auxilio natalidade gênero alimentício (leite especial), visando atender vulnerabilidade temporária, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-11-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 495/FMAS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9679D4ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nª 003/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: ELSON PANIAGO VILELA FILHO
CPF/CNPJ: 34.710.671/0001-68
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTA LAJEAD0
DATA: 12/11/2024 A 31/12/2024
VALOR: 1.080,00(Um mil e oitenta reais)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BBB52E27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2024. empresa POSTO GLÓRIA LTDA, CNPJ sob nº 09.068.583/0001-67. Objeto: *contratação de posto de combustível para abastecimento próximo a Buritinópolis – GO, Formosa-GO e em Goiânia-GO a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Buritinópolis-GO*. Espécie: Pregão Eletrônico nº 007/2024; *R$ 50.597,00 (Cinquenta mil quinhentos e noventa e sete Reais)*.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:C58390DC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2024. empresa AUTO POSTO CORRENTE LTDA, CNPJ sob nº 10.744.604/0001-04. Objeto: *contratação de posto de combustível para abastecimento próximo a Buritinópolis – GO, Formosa-GO e em Goiânia-GO a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Buritinópolis-GO*. Espécie: Pregão Eletrônico nº 007/2024; R$. 69.769,00 *(Sessenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais)*.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:2C2F23A0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2024. empresa AUTO POSTO CORRENTE LTDA, CNPJ sob nº 10.744.604/0001-04. Objeto: *contratação de posto de combustível para abastecimento próximo a Buritinópolis – GO a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Buritinópolis-GO*. Espécie: Pregão Eletrônico nº 005/2024; R$. 153.820,00 *(Cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais)*.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:52608658

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°628/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Enquadra Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Salários, do município Cachoeira de Goiás, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal da Cidade de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, **Sr. Geraldo Antônio Neto**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Lei nº 569/2014 e suas alterações posteriores contidas nas Leis de nº 574/2014 e 619/2016, que dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás - GO.

CONSIDERANDO os pareceres proferidos pelo: Comitê de Avaliação Funcional, Conselho de Gestão Pública Municipal, reconhecendo os direitos estabelecidos na legislação supra-citada.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica enquadrado no Plano de Cargos, Carreira e Salários do município de Cachoeira de Goiás os servidores a seguir:

N° Processo	Matrícula	Nome	CPF	Classe/Nível
3783/2024	30	Gilberto Dias Rosa	588.284.781-87	Classe "E"
3660/2024	591	Karla Maria Teixeira de Freitas da Costa	286.799.698-85	Classe "A", Nível "IV"
3900/2024	42	Luiz Leonardo Alves do Carmo	778.933.441-72	Classe "F"
3714/2024	131	Maria do Céu do Nascimento	660.338.884-72	Classe "E"
3857/2024	349	Thayse Cristinne Miranda	033.381.861-00	Classe "B"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta, retroagindo seus efeitos a 1° (primeiro) novembro de 2024.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 18(dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:53F3A494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1181/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Enith Costa Guimarães Rosa**, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem concursado, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2022, sendo que os 01(um) mês foi convertido em dinheiro pela Portaria 1031/2024 de 10/09/2024, 01(um) mês será convertido em dinheiro no mês de novembro e 01(um) mês ficará para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:28BD512C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1182/2024. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Dianari de Jesus**, férias referente ao período aquisitivo de 15/11/2023 a 15/11/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 18/11/2024 a 17/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BF19A127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.183/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Maria Goretti Alves Oliveira Ferreira** , que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2017, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 18/11//2024 a 15/02/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9BC218F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.184/2024. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Elieth Cardoso da Cruz Abreu**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 18/11/2024 e término em 17/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3B53081F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.185/2024. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Anilce Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, sendo que a mesma será gozada do dia 18/11/2024 e término em 17/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C1178040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.186/2024. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Nilza Vieira de Moraes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 18/11/2024 e término em 17/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CAB25274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.187/2024. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Ana Lucia Ferreira da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 14/06/2023 a 14/06/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 18/11/2024 e término em 17/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:316F3E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1188/2024. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Edmarcio Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 18/11/2024 a 17/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B30F601E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1189/2024. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Ercino Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, sendo que a mesma será gozada do dia 18/11/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:33640B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.190/2024. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Luciana Nogueira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 18/11/2024 e término em 17/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:65C9C498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1191/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Elika Ribeiro da Paz**, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais concursado, referente ao período aquisitivo de 20/04/2013 a 20/04/2018, sendo que os 01(um) mês foi convertido em dinheiro pela Portaria 1034/2024 de 10 de setembro de 2024, 01 (um) mês será convertido em dinheiro em novembro e um mês para requerimento posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:527EC280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1191/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Elika Ribeiro da Paz**, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais concursado, referente ao período aquisitivo de 20/04/2013 a 20/04/2018, sendo que os 01(um) mês foi convertido em dinheiro pela Portaria 1034/2024 de 10 de setembro de 2024, 01 (um) mês será convertido em dinheiro em novembro e um mês para requerimento posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6A7D81CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.192/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Maxuel Pereira de Souza**, concursado que exerce o cargo de Agente de Serviços DE Higiene e Alimentação**,** pelo período de 05/11/2024 a 04/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:388D8545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.193/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria Valdenice da Silva Torres**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 11/11/2024 a 15/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F57A52F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.194/2024. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA CARMEM NULCE DA SILVA BARBOSA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a conclusão da Perícia Médica do Município;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 129, de 18 de novembro 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **Carmem Nulce da Silva Barbosa** ocupante do cargo de Professora Nível III, readaptada a partir desta data em funções compatíveis com as limitações explicitadas no laudo pericial.

PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora permanecerá com a mesma remuneração e vantagens do cargo de origem e deverá ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:11D023D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.195/2024 21 DE NOVEMBRO DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Reginalda Rodrigues Galvão**, portadora do CPF de nº: 795.803.191-20, concursada que exerce em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de participar de uma reunião com a assessoria jurídica no município no TCM, e reunir com os profissionais da solução consultoria para resolver assuntos relativo a educação do município.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá nos dias 21 e 22 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C77F71F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.196/2024. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Deusivon Alves Maciel**, férias referente ao período aquisitivo de 31/08/2023 a 31/08/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 21/11/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF29116A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.197/2024. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. "PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a Licença Maternidade da servidora pública municipal a Sr.ª **Marileide Serafim dos Reis Souza**, por 60 (sessenta) dias, no período de 21/11/2024 a 19/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3008D164

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.198/2024. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Cleonice Silva Aires**, férias referente ao período aquisitivo de 22/01/2023 a

22/01/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 21/11/2024 e término em 20/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:687C51CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.199/2024 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de participar de reunião na Assembleia COSEMS, com colóquio de transição de Gestão, reunião na Superintendência da Escola de Saúde de Goiás
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 21 e 22 de novembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 21 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34903C17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 0112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**5076/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de**MENOR PREÇO**, FOI **SOUSA MARTINS ENGENHARIA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 35.191.026/0001-49. VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais),**por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 22 de novembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:07BA4E71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO PRESENCIAL 004/2024

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **09/12/2024 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:62661E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 079/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOIANIRA
CONTRATADO: GOMES TOPOGRAFIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de Topografia
VIGÊNCIA: DE 08/11/2024 ATÉ 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *01.1415.452.1599.2025.3.3.90.39 - MANUT. SEC. OBRAS SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA EM GERAL*

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:64514F84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 017/2024
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço por item,** no dia **09 de dezembro de 2024** às **14h00min**, pelo acesso eletrônico à plataforma **BNC (https://bnccompras.com),** UASG - 929402 tendo por objeto a **Futura e eventual locação de moveis e itens de decoração para ornamentação das colações de grau do Unicerrado**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.150/2024 e 2.151/2024, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela

Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), <https://bnccompras.com>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.
Goiatuba – Goiás, 25 de novembro de 2024.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C9F55DC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 326/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada em aquisição de peças para manutenção e conservação de equipamentos destinados a manutenção do Centro de especialidades odontológicas- CEO, conforme solicitado no processo nº 2024034376.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para* serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas **KATEC ODONTO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.266.086/0001-09**apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos mesmos para garantir uma melhor qualidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **KATEC ODONTO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.266.086/0001-09** valor de R$ 8.087,00 (oito mil e oitenta sete reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 22 de novembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOAO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5B939A2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

COMUNICADO
Aviso de Designação de Sessão
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
O Município de Iaciara/GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura da CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA,** nº 004/2024, Tipo da Licitação: regime de execução empreitada preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II NO MUNICÍPIO DE IACIARA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, CONFORME PROPOSTA Nº 11336696000124001**, prevista para o dia 09/12/2024 as 09:00 horas, será realizada no dia 12/12/2024 as 09:00 horas. Os interessados deverão RETIRAR O NOVO EDITAL, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62)3473-1062.
Iaciara - GO, 22 de novembro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:83AEF86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP- 034/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iaciara**,** torna público, que será realizado no **dia 09 de dezembro de 2024**, às 09:00h, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - nº 034/2024**, tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS (ZERO KM) CAPACIDADE MINIMA 13 LUGARES (ALÉM DO MOTORISTA E AUXILIAR), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, CONFORME PROCESSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO N° 71000096867/2023-03 E RECURSO DE CONTRAPARTIDA.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.
Iaciara – GO, 22 de novembro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:61883846

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.076/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: MANOELA MARTINS RIBEIRO, residente e domiciliada na Rua Antônio Ferreira de Faria, Qd.17, Lt.13-A, Loteamento Bela Vista, no Município de Indiara/GO, registrada no CPF sob o nº 043.401.191-64. **ESPÉCIE:** Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2023, Processo Administrativo nº 5462/2024. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência de 12/12/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.318,24 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha** 380**. Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Indiara – Goiás, 22 de novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:43781724

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.081/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 932/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: MARIA CLEUDA LOPES DE SOUZA, residente e domiciliada na Rua 10 PC 4724, Qd. 17, Lt. 27, Setor Vale do Sol, no Município de Indiara/GO, registrada no CPF sob o nº584051601-59. **ESPÉCIE:** Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2023, Processo Administrativo nº 5456/2024. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência de 01/12/2024 até 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 3.022,72(Três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha** 380**. Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Indiara – Goiás, 22 de novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F51EEE49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, , através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 044/2024,** do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Farmacológico, em cumprimento de Emendas Estaduais Parlamentares, sendo elas: portaria nº 1308/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e portaria nº 1374/2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ambas do Deputado Estadual Ricardo Quirino,** onde realizará sessão pública online, no dia **05 de Dezembro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:649A0B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 11134/2024

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria de Esporte e Lazer**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para aquisição de materiais de voleibol**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 25/11/2024 às 00h00min até 29/11/2024 até às 11h00min.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:2D0530AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 968- DIÁRIA VEREADOR FLÁVIO

PORTARIA N.º 968/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Flávio Alves Ferreira Junior**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:8EB0B6C2

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 969- DIÁRIA VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 969/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:19C7EFD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 809/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 809/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA SAÚDE A TRABALHO NO DISTRITO DE CAVALHEIRO,** com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **EDIMAR FELIPE ESTRELA LTDA**, CNPJ n° 46.990.825/0001-00, com sede e domicílio na Rua 01, SN, Sala 1, centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada pelo seu proprietário o **EDIMAR FELIPE ESTRELA**, CPF n° 808.237.771-20, no valor total de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 809/2024**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 22 de novembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D01CE3EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público**, Sr. ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no Processo Administrativo nº 2024026681, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 809/2024**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA SAÚDE A TRABALHO NO DISTRITO DE CAVALHEIRO**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **EDIMAR FELIPE ESTRELA LTDA,** CNPJ n° 46.990.825/0001-00, com sede e domicílio na Rua 01, SN, Sala 1, centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada pelo seu proprietário o **EDIMAR FELIPE ESTRELA**, CPF n° 808.237.771-20, no valor total de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DF5DD4E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4918/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4918/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DOLIZETE GUIMARÃES JERONIMO,** matrícula funcional **nº.: 102.216**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024026834.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BA8E050F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4919/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4919/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de**dezembro 2024**, a servidora, **Sr.:ª IVNA PRISCILA DA SILVA ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.: 104.535**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão

se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024027056.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DB4B27F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4920/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4920/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LUCIENE LUIZ BRANDÃO SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.962**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2022 a 01/04/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024026635.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3CADD3CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4921/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4921/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARCY PEREIRA DA SILVA LOPES,** matrícula funcional **nº.: 102.213**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **30/07/2023 a 29/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024026835.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D217D0B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4922/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4922/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª NATALIA MONÇÃO DA COSTA MENDES,** matrícula funcional **nº.: 104.416**, ocupante do cargo de Fiscal de Inspeção Sanitária de Produção, lotada na Secretaria Municipal do Agronegócio, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024026944.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DD1870BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4924/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4924/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º IRON VITOR MARTINS JUNIOR,** matrícula funcional **nº.: 102.267**, ocupante do cargo de Assist. Administrativo NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2023 a 31/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024027034.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0C32D77B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4924/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4924/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º IRON VITOR MARTINS JUNIOR,** matrícula funcional **nº.: 102.267**, ocupante do cargo de Assist. Administrativo NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2023 a 31/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024027034.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B89ED043

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4923, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.746, CPF nº.: 012.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO - GO	05/10/2024	BUSCAR PACIENTE COM ALTA EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4864, de 18 de Novembro de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 19/11/2024, Edição 3244.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8DA483AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4925/2024 CONCEDE FÉRIAS O SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4925/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º VALDECI CAMILO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.456**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024026836.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B55347DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 214/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 214/2023.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF 074.490.933-53, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2024026833,** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 214/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE REDUNDÂNCIA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITRA MUNICIPAL DE IPAMERI E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, com a empresa **NETCOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica, CNPJ: 30.555.021/0001-34, localizada à Rua José Bernardino Carvalho, n°14, Quadra 55 Centro, Ipameri-GO, neste ato representado por **HUDSON CARNEIRO DE PAIVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 377.626.131-53, RG 2.101.283 SSP/GO, residenciado em Ipameri-GO**,** o valor do aditivo é de 25% (vinte e cinco) por cento, **sendo: R$ 2.383,75 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), passando assim a ser a O VALOR GLOBAL DE**: **R$ 4.767,50 (Quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Ipameri-Goiás, ao 18 dia do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:807B3DCF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4926, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	CATALÃO - GO	30/08/2024	LEVAR MENOR INFRATOR PARA FAZER EXAME DE CORPO DE DELITO NO IML CATALÃO-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B2B554C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 807/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 807/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX PARA SERVIDORES MUNICIPAIS A TRABALHO NO DISTRITO DE CAVALHEIRO,** com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **EDIMAR FELIPE ESTRELA LTDA**, CNPJ n° 46.990.825/0001-00, com sede e domicílio na Rua 01, SN, Sala 1, centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada pelo seu proprietário o **EDIMAR FELIPE ESTRELA**, CPF n° 808.237.771-20, no valor total de **R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 807/2024**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 22 de novembro de 2.024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:528075AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 644/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 644/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no Processo Administrativo nº 2024026682, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 807/2024**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX PARA SERVIDORES MUNICIPAIS A TRABALHO NO DISTRITO DE CAVALHEIRO**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **EDIMAR FELIPE ESTRELA LTDA,** CNPJ n° 46.990.825/0001-00, com sede e domicílio na Rua 01, SN, Sala 1, centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada pelo seu proprietário o **EDIMAR FELIPE ESTRELA**, CPF n° 808.237.771-20, no valor total de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BBBB51EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4927/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS

PORTARIA Nº.: 4927/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação de Preservação Ambiental Entre Rios-Rádio Comunitária Entre Rios Fm 87,9 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação de Preservação Ambiental Entre Rios-Rádio Comunitária Entre Rios Fm 87,9, nos termos do Convênio nº.: 253/2024, proveniente de subvenção social ou patrocínio de apoio cultural, com previsão na Lei nº.: 3.678/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente ao mês de outubro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C635CE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 924/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a "Aquisição de serviços de revisão e assistência técnica do equipamento de Autoclave solicitadas pelo Laboratório Municipal de Iporá-GO." podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 22 de novembro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:28064590

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 013/2024-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 013/2024-AS.

*"*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº013/2024-AS REALIZADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, E C H M ROSA CARLA HELENA MARQUES ROSA, NA FORMA QUE SEGUE...*"*

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU-GO
CONTRATADA – C H M ROSA CARLA HELENA MARQUES ROSA

FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada nos termos do que dispõe disposto no art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e item 12.3 do contrato nº 013/2024-AS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento de atividades físicas voltadas à população com idade diversificada em ambiente público estruturado.
SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R$ 2.100,00(dois mil e cem reais)
ITAGUARU, Goiás, aos 22 (vinte e dois) de novembro de 2024.

TELMA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestor Municipal do F.M.A.S

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:FCE58EBC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 014/2024-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 014/2024-AS.

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº014/2024-AS REALIZADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, E JOSE ROBERTO DE SA RIBEIRO, NA FORMA QUE SEGUE..."

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU-GO
CONTRATADA – JOSE ROBERTO DE SA RIBEIRO

FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada nos termos do que dispõe disposto no art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e item 12.3 do contrato nº 014/2024-AS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO ESTRUTURADO COM VESTIÁRIOS, BANHEIROS COM CHUVEIRO E PISCINA AQUECINA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R$ 4.812,50(quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

ITAGUARU, Goiás, aos 22 (vinte e dois) de novembro de 2024.

TELMA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestor Municipal do F.M.A.S

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:E2F2A968

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1363

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***DU PASSINHO COMERCIAL LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 13.210.967/0001-40, situada na AV BRASIL, nº 151, SETOR CENTRAL, QUIRINOPOLIS, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de brinquedos destinados as doações na festividades natalinas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:475B5E96

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA BAZAR JOSÉ 1350

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BAZAR E PAPELARIA *JOSE* TOMAZ LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***01.514.066/0001-62****, estabelecida na* ***R ANTONIO DE F PEDROSA****, Nº 561, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de livros infantis destinados a criação do cantinho da leitura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***NOVEMBRO*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F829E42

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1361

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***COMERCIAL DE UTILIDADES SARAN - LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***08.974.187/0001-36****, estabelecida na* ***R IZAIAS TEIXEIRA BORGES****, Nº 392, CENTRO, na cidade de CASSILANDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de consumo para manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:883DC7C0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1345

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M R DA SILVA GARCIA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.151.806/0001-13****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12D3C417

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1328

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M B MENDONCA PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***57.031.839/0001-04****, estabelecida na* ***AV 07 DE SETEMBRO****, MARIA DOS ANJOS, Nº 15, na cidade de Iturama, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e prestação de serviço se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* **novembro** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0AEA297B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA BARBOSA E CAMPOS 1353

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BARBOSA E CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.148.834/0001-96**, estabelecida na **R SEBASTIÃO LEAL**, Nº1068, CENTRO, na cidade de CASSILÂNDIA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção em veículo e somente essa empresa realiza esses serviços de imediato de forma emergencial;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo de placa PRT-5449, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8EC4B214

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA RODRIGO 1354

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***10 R RUA ULYSSES GUIMARAES****, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de ar condicionado a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5441B5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 137/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2022.

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a EMPRESA **ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME** (**CNPJ nº. 27.093.569/0001-03**).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover a supressão do contrato n° 137/2022, no valor de R$ 47.633,39 (quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), alterando a clausula segunda do contrato, que passa a vigorar com o valor de R$ 1.389.915,18 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil novecentos e quinze reais e dezoito centavos).
Vigência: 20/03/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 20/03/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9E5615FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 205/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5973/2024
N° CONTRATO: 205/2024
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO FUNDO MUNCIPAL DE PREVIDÊNCIA Inscrito no (CNPJ nº 02.316.764/0001-16) e RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, (CNPJ 46.147.565/0001-05).
OBJETO:
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço para realização de Cálculo Atuarial para o exercício de 2025, para atender a determinação legal contida na Lei nº 9717/1998 e na Portaria 1467/2022, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Montes Claros de Goiás.

Vigência: 21/11/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 21/11/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:84FF3461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 222/2024 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
N° de Dispensa	**222/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**EXTINTORES ATUAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **06.233.110/0001-80.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE EXTINTORES.**
Valor :	**R$ 1.576,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1622.10.122.1004.2047.339030.04** **16.1622.10.122.1004.2052.339030.04** **16.1622.10.303.1004.2055.339030.04** **16.1622.10.302.1004.2108.339030.04**
Data da Publicação	**22/11/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A5F66369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 95/2024- FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**95/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 11.049.999/0001-80.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NOS APARELHOS ALFAKIT E CALIBRAGEM NOS APARELHOS TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO E TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO.**
Valor Global:	**R$ 3.080,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**FMS 16.1622.10.304.1004.2095.339039.17**
Data da Publicação	**22/11/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3D72F204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 213/2023 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**213/2023**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Aditivo de Acréscimo.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**LABORATÓRIO MONTIVIDIU LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 03.836.369/0001-27.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EXAMES LABORATORIAIS NESTE MUNICÍPIO.
Valor:	**R$ 960.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 27/11/2024 até 27/11/2025**
Data da publicação:	**22/11/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:503F76BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 113/2023 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**113/2023**
Nº do Aditivo	**3º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de prazo e Reequilíbrio de Preço.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 04.806.169/0001-94.
Objeto :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E DIESEL S10), EM POSTO LOCALIZADO NA CIDADE DE GOIÂNIA – GO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE.
Valor:	**R$ 229.029,13**
Prazo de final da vigência:	**De 27/10/2024 até 31/01/2025**
Data da publicação:	**22/11/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto nos termos do Artigo 57 § 1º, inciso III e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C033FB3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº430/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 27 de novembro, visando aquisição de vidro vigia up; 01 cola para brisa 600ml e mão de obra. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:30FCF2D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 85/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6432/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação **5118/2024**.
NUMERO DO CONTRATO: 85/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: TIAGO MARQUES BRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.506.226/0001-12.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE DEZEMBRO DE MUTUNÓPOLIS- GOIÁS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.03.04.122.052.2.008.3.3.90.39.– Ficha: 032/ sub 12/ Fonte: 100.
Data Assinatura: 21/11/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023
Mutunópolis-Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:5EF210D1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 076/2024
Processo nº 4364/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao extrato de contrato nº 076/2024 referente ao credenciamento nº 05/204, destinado a contratação para entrega de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Onde se lê:
R$ 45.244,30 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
Leia-se:
R$ 45.243,80 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Tendo em vista que a alteração supracitada **NÃO** interfere na finalização do processo, fica mantida as informações restantes do extrato de contrato, assim como os demais termos e condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos.
Mutunópolis, 22 de novembro de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:33801D8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, processo termo aditivo 1131/2024.
CONTRATANTE: FUNPRESNA DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: W F BORGES JUNIOR
OBJETO: 1º termo aditivo de Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de distribuição online de conteúdo através da integração ao Siprev Gestão, implantado em formato de Cloud, hospedado em data center próprio atendendo as necessidades do FUNPRESNA do Município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove e seiscentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 09.01.271.0009.2.003.3.3.90.39;
Data Assinatura: 13/11/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7B6171B8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 91/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 91/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1037/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, dispensa de licitação 110/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZÁRIO-GO FMMA.
CONTRATADA: CRISTIANO FERREIRA MOURA CNPJ: 18.248.824/0001-40;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para elaboração de plano de recuperação de área degredada - elaboração de projeto com diagnóstico contendo a avaliação do passivo ambiental e projeto de remediação de áreas degradadas pela atividade de aterro controlado por disposição de resíduos sólidos urbanos, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: contados da data da publicação com encerramento após 12 meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.01.18.122.1800.2.195.3.3.90.39,
14.01.18.542.1800.2.197.3.3.90.39,
14.01.18.542.0012.1.125.4.4.90.51;

Data Assinatura: 14/11/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1EBC9022

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 345/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 11495/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação da Sra. Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, atual Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em aquisição de copo térmico personalizado para os servidores da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações do o termo de referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa USINA CRIACOES MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.851.715/0001-50, no montante de R$ 18.847,50 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 25/11/2024 até 27/11/2024, às 16:00 horas. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 22 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:7D5E4F05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9947/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita a famílias carentes do município, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: BARCELOS E BORBA LTDA.
Valor de **R$ 39.042,00 (Trinta e nove mil e quarenta e dois reais).**
NOVO BRASIL-GO, 22 de novembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:269CEFD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO Nº 109/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM E NO SUPORTE NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EXPOSIÇÃO EM EVENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº º 11.742.042/0001-14 . **VALOR TOTAL**: R$ 15.645,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.31.1.002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO**: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAIS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº º 11.742.042/0001-14 –

ROBSON ANTONIO DA SILVA –
Representante Legal.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:07B12B1B

FMS
CONTRATO FMS N. 206/2024

CONTRATO FMS N. 206/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA LAUANDA KATRYNNY PAULINO FRANCO DE SOUZA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5432/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. LAUANDA KATRYNNY PAULINO FRANCO DE SOUZA**, brasileira, farmacêutica, portadora do RG n. 6661017 SSP/GO inscrita no CPF sob o n. 707.163.471-80, CRF/GO n. 23205/GO e PIS/PASEP/NIT: 164.95142.23-5, residente e domiciliada na Rua D-7, PC. 5451, Setor Martinho, Palmeiras de Goias– GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo Processo Administrativo n. 5432/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da farmacêutico para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL

01	Contratação em Regime de Credenciamento da farmacêutica LAUANDA KATRYNNY PAULINO FRANCO DE SOUZA - CRF/GO n. 23205/GO CPF N. 707.163.471-80	SV	48 Plantões de 6/hs	R$ 85,00	**R$ 4.080,00**
Valor Total/Global					**R$ 48.960,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedada a subcontratação para execução dos serviços objeto deste Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais),** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**.

Parágrafo primeiro – Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 30162-8, Agência 1253, Caixa**, de titularidade da contratada, a ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/plantões, observadas as condições dos parágrafos seguintes.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá apresentar até o último dia útil do mês da prestação dos serviços:

a) Recibo de Pagamento de Autônomo para prestadores que tenham Inscrição Individual Municipal do local da Prestação do Serviço; ou,

b) Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Prefeitura do Município do Local da Prestação do Serviço, para prestadores sem Inscrição Municipal.

Parágrafo terceiro – No caso de atraso na apresentação do Recibo ou Nota Fiscal, pela CONTRATADA, o pagamento também poderá atrasar na mesma proporção.

Parágrafo quarto – Sobre os valores previstos serão retidas a contribuição social para Seguridade Social devida ao RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal ou no Recibo de Pagamento de Autônomo o número deste Contrato.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA deverá efetuar por sua conta o pagamento das despesas sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução dos contratos e demais despesas diretas e indiretas, necessárias à execução total dos serviços, devendo comprovar ao CONTRATANTE tais pagamentos sempre que lhe for solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

a) Atuar nas Unidades de Saúde, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Palmeiras de Goiás, obedecendo à escala/horário de serviço/trabalho predeterminado.

b) Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala/horário de serviço/trabalho predeterminado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando de forma ética e dignamente.

c) Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários/servidores.

d) Manter-se atualizado, frequentando cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para prestação do serviço objeto do presente contrato;

e) Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

f) Participar das reuniões convocadas pela direção;

g) Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

h) Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

i) Acatar as deliberações da direção técnica;

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração/Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, inerente ao objeto deste instrumento contratual;

k) Comunicar à Administração/Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

l) Manter, durante toda a execução do/deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especificamente designado, no caso em questão o Senhor **Priscilla Bonifácio Martins**, o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, através da direção da unidade de saúde;
Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação do serviço;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **01 (um) ano**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 105 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos mesmos, sendo reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA NONA – DA EXTIÇÃO DO CONTRATO

O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

Parágrafo primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro – O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, a CONTRATADA deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

Parágrafo quarto – A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto – Poderá ser solicitada rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 02 (dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 - Penalidades:

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a **10% (dez por cento)** do valor mensal do contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará na rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas;

9.1.3. O CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e nos casos não previstos neste edital.

9.2. Sanções:

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a SMS/FMS poderá optar pela convocação dos demais credenciados, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, conforme estipulada no respectivo edital;

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto pelo CONTRATADO a SMS/FMS poderá, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações/Credenciamentos e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3 As sanções previstas na alínea "c", do subitem 9.2.2, são de competência exclusiva do Secretário de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Palmeiras de Goiás, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo N. 1049/2022 respeitando o disposto no Edital de Credenciamento n. 01/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes por 01 (um) ano.

Parágrafo primeiro – A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona.

Parágrafo terceiro – O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Palmeiras de Goiás-GO, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

LAUANDA KATRYNNY PAULINO FRANCO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:
1.º- .....CPF.....
2. º- .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:81C4797B

FMS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N.146/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A EMPRESA ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE;** considerando erro material detectado no preambulo do Contrato, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO FMS** n. 146/2024, celebrado em 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é retificar o erro material identificado no CPF do sócio administrador no preâmbulo do contrato assinado, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "061.644.599-

74, **LEIA-SE:** "083.721.346-00**.**" As alterações já estão inclusas neste.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 146/2024, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.
Palmeiras de Goiás - GO, 07 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,	***TAIS FERREIRA CABRAL***
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO	Fiscal do Contrato
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante/Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1) .....CPF.....

2) .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6325C670

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.149/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A EMPRESA ANDRE ANTONIO SABINO-ME, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.743.380/0001-00, com endereço/situada na Elias Scalco, n.327, Bairro/Distrito: Luther King, Francisco Beltrão -PR, CEP: 85.605-400, neste ato representado por seu sócio administrador/representante legal o **Sr. ANDRE ANTONIO SABINO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 6.327.184-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 003.442.029-09, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2723/2024, Pregão eletrônico n. 74/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação retificação por erro material detectado no valor da cláusula quinta do Contrato FMS n. 149/2024, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2024, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais), LEIA-SE: "R$ 54.440,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)."**. Destarte, a cláusula quinta, que cuida "DO VALOR DO CONTRATO", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 54.440,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás - GO, 07 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Andre Antonio Sabino-ME
ANDRE ANTONIO SABINO
Contratada

TAIS FERREIRA CABRAL
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) .....CPF.....

2) .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2932CCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 235/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 235/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA GERMANO INACIO NETTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. **JOYCE MESQUITA QUIRINO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 5047505 – PC/GO, inscrita no CPF sob n. 018.582.511-76, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 1.375 de 07 de outubro de 2024, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa **GERMANO INACIO NETTO LTDA**, título do estabelecimento: **TERVO NEGOCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 45.163.173/0001-69, com endereço/sediada/situada na Rua Jeronimo Bordinhon, n. 51, Bairro/Distrito: Residencial Germano, Guapiaçu – SP, CEP: 15.110-000, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. GERMANO INCAIO NETTO**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 45.399.341-2 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 382.721.258-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1237/2024** e **Pregão Eletrônico n. 28/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto deste termo aditivo é a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro,

Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. **JOYCE MESQUITA QUIRINO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 5047505 – PC/GO, inscrita no CPF sob n. 018.582.511-76, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 1.375 de 07 de outubro de 2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;"** Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Além disso, a Cláusula Segunda, referente à fonte de recursos, será reformulada com as novas dotações e passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação, através da seguinte Dotação Orçamentária: **69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 29 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica- FMEB
JOYCE MESQUITA QUIRINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestora do Contrato

Germano Inacio Netto LTDA
GERMANO INCAIO NETTO
Contratada

LÚCIA VÂNIA SILVA SANTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F8683976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 236/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 236/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA LOJA DA FABRICA INDUSTRIA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. **JOYCE MESQUITA QUIRINO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 5047505 – PC/GO, inscrita no CPF sob n. 018.582.511-76, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 1.375 de 07 de outubro de 2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e de/do outro lado, a empresa **LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, título do estabelecimento: **LOJA DA FABRICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **50.148.864/0001-23**, com endereço/sediada/situada na Rua A, n. 521, Galpão 04, Bairro/Distrito: Nova Itabuna, Itabuna – BA, CEP: 45.611-110, neste ato representada por seu proprietário o **Sr. VALNEY DOS SANTOS SANTIAGO** brasileiro, empresário, portador do RG n. 15351176-13 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 056.910.395-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1237/2024** e **Pregão Eletrônico n. 28/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto deste termo aditivo é a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, a seguir denominado **CONTRATANTE;"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. **JOYCE MESQUITA QUIRINO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 5047505 – PC/GO, inscrita no CPF sob n. 018.582.511-76, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 1.375 de 07 de outubro de 2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;"** Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Além disso, a Cláusula Segunda, referente à fonte de recursos, será reformulada com as novas dotações e passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação, através da seguinte Dotação Orçamentária:
69.18.12.365.2006.1.137.4.4.90.52;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 29 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica- FMEB
JOYCE MESQUITA QUIRINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestora do Contrato

Loja da Fabrica Industria de Moveis LTDA
VALNEY DOS SANTOS SANTIAGO
Contratada

LÚCIA VÂNIA SILVA SANTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1C0BA068

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1296/2024 PILAR DE GOIÁS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **19/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6754435D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1297/2024 PILAR DE GOIÁS, 20 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **20/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (20/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:DABCC77E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1298/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **21/11/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:34BEE704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1299/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **21/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CC1AC7B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1301/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia 21**/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês outubro de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:DB692D3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N? 1302/2024 PILAR DE GIÁS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **FRANCIELY DE SOUZA SILVA,** portador do CPF nº. 016.540.281-42, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função recepcionista, que fará viagem para evento do Cosems go, na Escola de Saúde de Goiás, em Goiânia/GO no dia **21/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **02 (duas)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária PagSeguro Internet S. A. Ag. 0001 C/C 16027795-0.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA7 MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:61FCAED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1303/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **EUZELIANY APARECIDA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 016.970.241-30, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função superintendente de controle e avaliação 1, que fez uma viagem evento do Cosems go, na Escola de Saúde de Goiás, em Goiânia/GO no dia **21/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Nu Pagamentos Ag. 0001 C/C 45978268-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **vinte e um dias do mês de novembro dois mil e vinte e quatro (21/11/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:35A964D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1304/2024 PILAR DE GOIÁS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor(a) **Sec. de saúde ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO,** portador do CPF nº. 056.097.311-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de secretário de saúde, que fará uma viagem evento do Cosems go, na Escola de Saúde de Goiás, em Goiânia/GO no dia **21/11/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00 (duzentos reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 13066-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024).**

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO
Secretária Municipal de Gestão
Decreto Municipal nº. 030/2022

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C04368B3

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.** Termo de referência e anexo disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dispensaspilardegoias@gmail.com.

JOSELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal De Gestão

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:10796D54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 080/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 080/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr. ª ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS,** brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 547444 CRF/GO, inscrito no CPF sob n.º 011.654.441 - 43, residente à Av. Araguaia, N° 143, Setor Eldorado em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 080/2023** datado em **01/06/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **FARMACÊUTICA BIOQUIMICA – LABORATORIO DO HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **01º de dezembro de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso. **Por razões de interesse público, de acordo com o inciso XII, art. 78, e inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **novembro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:40C7A43A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18164/2024

TERMO DE ADESÃO 004/2024

Processo administrativo n° 18164/2024
DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a ARP- externa, visando futura **Aquisição de sistema de geração de energia fotovoltaica instalado nos telhados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia**; junto a empresa **PHOTONEX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.805.662/0001-08, no valor total da contratação de **R$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.
Porangatu, 21 de novembro de 2024.

JOÃO MÁRIO TOLEDO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:CD271BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL E OU SUBVENÇÃO ECONOMICA MUNICÍPIO DE PORANGATU - GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL E OU SUBVENÇÃO ECONOMICA MUNICÍPIO DE PORANGATU - GO
NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 17393/2024** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei municipal nº 038/2023.
CONSIDERANDO sua missão e a realização de ações que promovam o avanço de políticas públicas municipais, bem como no incentivo e fomento de ações de inovação e geração de empregos e implementação de mecanismos para atrair indústrias ao município em conjunto com a Lei Municipal nº 038/23 de 31 de março de 2023 (Lei Municipal de Incentivo Fiscal) que dispõe sobre sistemas, mecanismos e incentivos à atividade industrial, visando o desenvolvimento do município de PORANGATU, que institui o incentivo fiscal via Programa de Incentivo à Inovação.
CONSIDERANDO o Programa de Incentivo Fiscal à tem por objetivo viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol do município na geração de empregos.
CONSIDERANDO o protocolo realizado pela Empresa SALLO CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, através do processo nº 17393/2024 solicitando benefícios fiscais e subvenção no pagamento de aluguel do imóvel para instalação da indústria de roupas;
CONSIDERANDO o dever constitucional da impessoalidade, moralidade e publicidade princípios balizares da administração pública;
1. OBJETIVO
1.1 O objetivo do presente Edital é o Chamamento público para dar conhecimento à todos da proposta/solicitação apresentada pela empresa SALLO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, que solicita beneficio fiscal e subvenção econômica para instalação de indústria de roupas na cidade de Porangatu;
1.2 A proposta apresentada pela empresa mencionada no item 1.1, caso outras empresas manifeste o interesse em si estalarem na Cidade de Porangatu, com mesma capacidade operacional e nos mesmo termos e condições, constantes no processo administrativo retro mencionados, deveram apresentar interesse na sede da Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste edital.
1.3 As propostas deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Porangatu situado na Rua Goiás nº33/35 – Centro. Porangatu – GO. CEP: 76550-000, ou pelo e-mail: administracao@porangatu.go.gov.br

GABINETE DA PREFEITA DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:22FEC6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
concorrência ELETRÔNICa Nº 003/2024

O Município de Porangatu/GO torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço (valor global), modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 35/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME DESCRITIVO NO PROJETO BASICO. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 26/11/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 16/01/2025, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 16/01/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.
Porangatu, 22 de novembro de 2024.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A13BB3E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 956/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024".

O Prefeito de Posse, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda considerando que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa n° 00010/2015 e, especialmente, as alterações contidas na IN n°-00010/2019 exaradas pelo TCM/GO — Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás considerando que foram realizadas todas as etapas do concurso e decididos todos os recursos apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público. Considerando que foram publicados os resultados finais do concurso público. Considerando a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Município. Decreta: Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do concurso público n.º 01/24 da Prefeitura de Posse(GO), sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no anexo único, parte integrante deste Decreto. Art.2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse da administração, mediante ato do Executivo. Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Anexo único - decreto N.º 956/24 - relação dos aprovados – cargo/nome/pontos/classificação, encontra se publicados no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Posse GO, no site oficial do município;
www.posse.go.gov.br:https://acessoainformacao.posse.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1 e no site da empresa que realizou o certame: no link https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2024/concurso-posse/ .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse GO, 22 de novembro de 2024.

HELDER SILVA BONFIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:FC86A7F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 044/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 05/2024
PROCESSO ADM Nº: 2525/2024
CONTRATO N°: 044/2024
OBJETO:Contratação de Empresa Especializada em serviço de execução de obra especial de uma ponte em concreto armado sobre o rio dourados neste município. - sec. de Adm/ dep, obras e serviços urbanos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL, CNPJ nº 37.388.295/0001-25.
CONTRATADA: FATOR CONSTRUTORA LTDA(20331331000111), CNPJ nº 20.331.331/0001-11.
VALOR: R$ 1.260.146,99(um milhão e duzentos e sessenta mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve publicar o extrato do contrato acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), 22 de novembro de 2024.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9BD2E2A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1105

PORTARIA Nº 1105/2024 Santa Fé de Goiás, 22 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:25213B64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1106

PORTARIA Nº 1106/2024 Santa Fé de Goiás, 22 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 22 de Novembro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C8717EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1107

PORTARIA Nº 1107/2024 Santa Fé de Goiás, 22 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AB9770A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 189

DECRETO Nº 189/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir dessa data exonerados os servidores abaixo relacionados:
- APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
- ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
- BRAZ PEREIRA FELIPE
- DIVINO PEREIRA DE BRITO
- ENI ROSA DOS SANTOS
- FRANCISCO FERREIRA FILHO
- JOELMA SOUSA LIMA
- JOSE DOS REIS CARVALHO
- JULIA GABRIELA DA SILVA
- KEILA ALVES DOS SANTOS
- LAIS TEIXEIRA DE SOUZA
- LEOMAR TEIXEIRA
- LIDIA EVANGELISTA DA MATA
- LUCIA HELENA DE FARIA
- NALANDA GABRIELA VIEIRA RIBEIRO
- NILVANIA NUNES FERREIRA
- RUBIELLE REZENDE CARVALHO
- SABRINA ALVES DA SILVA
- TALLYTA MARIA FALCUCCI BERALDO
- WANESSA EDUARDA APARECIDA MONTEIRO DE BRITO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A9BF4D9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2024

Processo Administrativo de nº. 433/2024
Contrato de Fornecimento nº. 08/2024
Ato de Adesão a ARP de n. 01/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
Contratada: R. BORGES VEICULOS LTDA (BRANDAO AUTOMOVEIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.641.615/0001-63, estabelecida na Rua das Papoulas, n. 348, Bairro Jardim Cuiabá, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048.-352, representada por seu sócio proprietário Igor Cabral Castro, inscrito no CPF/MF sob o n. 097.756.266-25.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação empresa habilitada para a aquisição de um veículo automotor, caminhonete, conforme tabela detalhada constante no Contrato Administrativo, que transcreve o conteúdo da Ata de Registro de Preços de n. 23/2024, oriunda do procedimento de Pregão Eletrônico de n. 020/2024, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do

Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.835.076/0001-70.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 443/2024, através do Ato de Adesão a ARP de n. 01/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, oriunda do procedimento de Pregão Eletrônico de n. 020/2024, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente Contrato vigorará até 31.12.2024, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
Valor do Contrato: O valor total do contrato R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento:

Manutenção Atividades da Câmara Municipal	01.031.0114.1.058.4.4.90.52.48 – Ficha: 02

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de novembro de 2024.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo
Responsável Pelo Departamento De Compras, Patrimônio E Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:A7C1FCC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2864 PORTARIA DE APOSENTADORIA - FRANCISCO RAMIRO BESSA DE OLIVEIRA COMPULSÓRIA

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de FRANCISCO RAMIRO BESSA DE OLIVEIRA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de FRANCISCO RAMIRO BESSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 061.251.151-00, Cargo de Profissional da Educação 1, Carga Horária 30 hs, Matrícula nº 21415-1, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários)..... R$4.842,08 Última Remuneração..... R$7.878,89 Tempo de Contribuição (60% + 2% acima de 20 anos = 26,84)..... 72% Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$3.486,30 Complemento Constitucional..... R$ 0,00 TOTAL DO PROVENTO.....R$3.486,30

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 15 (quinze) do mês de novembro do ano de 2024.

Senador Canedo, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:04A6DA99

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2823 PORTARIA DE AVERBAÇÃO - ANDRÉ SILVA FERREIRA

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ANDRÉ SILVA FERREIRA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 10 do mês de setembro de 2024, sob o processo n° 20.972/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 05/02/2024 no cargo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica

em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANDRÉ SILVA FERREIRA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 008.163.585-08, sob matrícula n° 73886, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV sob o n° 069/2024, emitida em 08/11/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 2.448 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito) dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:D662E4AD

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2749 PORTARIA DE AVERBAÇÃO - CLAUDIA DUARTE DA COSTA

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) CLAUDIA DUARTE DA COSTA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 11 do mês de setembro de 2024, sob o processo n° 21.084/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 23/01/2015 no cargo de Agente Educacional;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLAUDIA DUARTE DA COSTA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 788.122.161-53, sob matrícula n° 52545, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 23001040.1.00488/24-6, emitida em 31/08/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 5.362 (cinco mil trezentos e sessenta e dois) dias, correspondentes a 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:D2517145

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2.758 PORTARIA DE AVERBAÇÃO - CLERIA PEREIRA DOS SANTOS

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) CLERIA PEREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de

Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 24 do mês de outubro de 2024, sob o processo n° 23.985/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 19/01/2016 no cargo de Auxiliar Educacional;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLERIA PEREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 520.199.501-20, sob matrícula n° 55327, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO- SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 10001230.1.00100/24-5, emitida em 01/06/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 2.201 (dois mil duzentos e um) dias, correspondentes a 06 (seis) anos e 11 (onze) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:B7AF0ABA

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2.779 PORTARIA DE AVERBAÇÃO - ENEIA ALVES DE ANDRADE

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ENEIA ALVES DE ANDRADE CONATTI JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 29 do mês de outubro de 2024, sob o processo n° 24.216/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 22/08/2005 no cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional aopróprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) ENEIA ALVES DE ANDRADE CONATTI, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 093.513.738-60, sob matrícula n° 14140, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 12001080.1.01817/23-5, emitida em 25/10/2023, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 1.816 (um mil oitocentos e dezesseis) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:170404ED

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2.757 PORTARIA DE AVERBAÇÃO - LAURISNEIDE RITA DE NOVAIS

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) LAURISNEIDE RITA DE NOVAIS JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 04 do mês de novembro de 2024, sob o processo n° 24.216/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 27/01/2016 no cargo de Agente Educacional;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) LAURISNEIDE RITA DE NOVAIS, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 002.653.365-03, sob matrícula n° 55273, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HIDROLÂNDIRA - IPAHI sob o n° 006/2024, emitida em 03/06/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 2.394 (dois mil trezentos e noventa e quatro) dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 06 (sies) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:3315BC84

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2.835 PORTARIA DE AVERBAÇÃO - MARLENE WERCELENS COSTA

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARLENE WERCELENS COSTA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 13 do mês de março de 2024, sob o processo n° 6.465/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 25/07/2004 no cargo de Profissional da Educação 2;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARLENE WERCELENS COSTA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 434.032.551-15, sob matrícula n° 24525, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 25001010.1.00040/24-6, emitida em 14/10/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 3.235 (três mil duzentos e trinta e cinco) dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:3AAA8955

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2824 PORTARIA DE AVERBAÇÃO - MARTA PEREIRA FERREIRA

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARTA PEREIRA FERREIRA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 29 do mês de outubro de 2024, sob o processo n° 24.199/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 13/03/2003 no cargo de Profissional da Educação 1;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARTA PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 656.294.931-91, sob matrícula n° 23275, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 08001080.1.00383/17-5, emitida em 05/12/2017, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 271 (duzentos e setenta e um) dias, correspondentes a 09 (nove) meses e 01 (um) dia.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRODE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:40047599

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2832 PORTARIA DE AVERBAÇÃO - SIRLEY BRAGA FILHO PIRES

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) SIRLEY BRAGA FILHO PIRES JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 07 do mês de novembro de 2024, sob o processo n° 24.953/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 16/12/2015 no cargo de Analista de Saúde - Enfermeira; CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) SIRLEY BRAGA FILHO PIRES, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 641.634.661-34, sob matrícula n° 54314, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNI´CIPO DE GOIÂNIA - GOIÂNIAPREV sob o n° 203/2024, emitida em 21/10/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 1.042 (um mil e quarenta e dois) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, já excluído o período concomitante de 16/12/2015 a 03/01/2016.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:63941CFA

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2.778 PORTARIA DE AVERBAÇÃO - VALDENICE NUNES DA SILVA

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) VALDENICE NUNES DA SILVA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 11 do mês de outubro de 2024, sob o processo n° 23.163/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV; CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 14/01/2004 no cargo de Profissional da Educação 2;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) VALDENICE NUNES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 597.873.501-82, sob matrícula n° 23931, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 23001060.1.00966/24-5, emitida em 07/10/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, correspondentes a 01 (um) ano e 09 (nove) meses.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:67BC3659

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2748 PORTARIA DE DESAVERBAÇÃO - MARIA CELIA EMOS MOTA

"DISPÕE SOBRE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA CELIA EMOS MOTA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 30 do mês de julho de 2024, sob o processo n° 17.590/2024 que solicita a desaverbação do tempo de contribuição não aproveitado junto ao Município e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV; CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) em 19/01/1998, no cargo de Profissional da Educação 2, registrado sob matrícula n° 21.429, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que consta nos autos, a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo Goiás Previdência GOIASPREV que corresponde a 791 (setecentos e noventa e um) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias;

CONSIDERANDO, que SENAPREV promoveu a devida averbação do período acima por meio da Portaria nº 021/2015;

CONSIDERANDO, que não consta na ficha funcional e financeira do(a) servidor(a) que ocorreram a concessão de qualquer tipo de vantagem estatutária e previdenciária junto a esta Municipalidade do período averbado pela Portaria nº 021/2015; e

CONSIDERANDO, que é obrigatório que o(a) servidor(a) MARIA CELIA EMOS MOTA reconheça por meio de Termo de Responsabilidade que não fez o aproveitamento do tempo de contribuição da CTC-INSS para o SENAPREV, sob as possíveis penalidades cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desaverbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA CELIA EMOS MOTA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 688.442.551-20, sob matrícula n° 21.429 tendo em vista, que o(a) servidor(a) não utilizou o período citado na Portaria nº 021/2015 para qualquer tipo de vantagem estatutária e previdenciária junto a esta Municipalidade e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:D5563C7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2024

Processo n° 16356/2024 **Contrato n° 078/2024 Concorrência Eletrônica n°** 014/2024 **Tipo de Contrato:** Obra Pública **Contratante:** Município de Trindade – Goiás; Fundo Municipal de Educação de Trindade – Goiás **Contratada:** MACRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 43.716.616/0001-76 **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para a Reforma do Ginásio de Esporte Renato Reis Vilela da Silva, situado no Setor Ponta Kaiana com objetivo de aprimorar a Infraestrutura Educacional do Município de Trindade/GO **Valor Total: R$ 109.715,00 (Cento e nove mil, setecentos e quinze reais) Prazo de Vigência do Contrato:** O período de VIGÊNCIA do Termo de Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis conforme Lei Federal n° 14.133/2021. Sendo que 03 (três) meses para execução, conforme o cronograma físico-financeiro, somados mais 03 (três) meses para prestação de contas **Dotação:** 03.55.12.361.1237.1008.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Educação);
03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Educação);
14.62.12.361.1237.1431.4.4.90.51.00 (FME - Fundo Municipal de Educação);
14.62.12.365.1237.1432.4.4.90.51.00 (FME - Fundo Municipal de Educação) **Data da Assinatura:** 22/11/2024

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

LUCAS GONÇALVES
Gestor do Contrato

JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:33E6D8EE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024**, através do processo n° **21192/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS) E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11329.685000/1200-03**, cujo o resultado assim se mostrou: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ n° 33.068.320/0001-32**, vencedora do item **21**, perfazendo o valor totalde **R$ 5.787,00** / **CL7 COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ n° 29.391.887/0001-78**, vencedora do item **12 e 14**, perfazendo o valor totalde **R$ 5.706,00** / **CMV COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ n° 11.510.175/0001-65**, vencedora do item **6**, perfazendo o valor totalde **R$ 1.699,99** / **DI PRATA PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 52.306.419/0001-70**, vencedora do item **1**, perfazendo o valor totalde **R$ 31.005,00** / **FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA inscrita no CNPJ n° 37.955.238/0001-80**, vencedora do item **13 e 17**, perfazendo o valor totalde **R$ 5.736,09** / **GESNER COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ n° 55.216.226/0001-16**, vencedora do item **7**, perfazendo o valor totalde **R$ 10.527,10** / **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ n° 39.346.590/0001-44**, vencedora do item **20**, perfazendo o valor totalde **R$ 5.150,00** / **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 50.247.672/0001-74**, vencedora do item **9 e 10**, perfazendo o valor totalde **R$ 2.560,00** / **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 47.788.819/0001-29**, vencedora do item **11 e 16**, perfazendo o valor totalde **R$ 3.339,99** / **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI inscrita no CNPJ n° 30.323.616/0001-64**, vencedora do item **18**, perfazendo o valor totalde R$ 267,00 / **SANDRO VILMAR PIRES ME**, **inscrita no CNPJ n° 09.253.952/0001-91**, vencedora do item **3 e 4**, perfazendo o valor totalde **R$ 28.050,00** / **TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.614.600/0001-39**, vencedora do item **8**, perfazendo o valor totalde **R$ 1.229,99** / **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.936.421/0001-20**, vencedora do item **15 e 19**, perfazendo o valor totalde **R$ 2.484,00 / VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.822.881/0001-61**, vencedora do item **2 e 5**, perfazendo o valor totalde **R$ 22.193,00** / **VICTOR HUGO TORQUATO, inscrita no CNPJ n° 08.621.706/0001-82**, vencedora do item **22**, perfazendo o valor totalde **R$ 2.550.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de novembro de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:FD771744

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229/24.

PORTARIA Nº 229/24. DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério) e o pedido constante do processo nº 23337/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA PINTO DA SILVA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 02/01/2025.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E631F58E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.300/24.

DECRETO Nº 1.300/24. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. TASSO BATISTA LEITE JUNIOR**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 14/11/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEM GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6BFCBB10

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.311/24.

DECRETO Nº 1.311/24. DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROBERTO GONÇALVES DE BASTOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 22.11.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C78CDE33

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 573/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 573/2024**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto**: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE PAPAI NOEL, PELO PERIODO DE 01/12/2024 A 25/12/2024 PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE TRINDADE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA,** tendo como vencedora a empresa: **55.103.500 JOABE PEREIRA DE FREITAS – CNPJ: 55.103.500/0001-40**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 10.000,00. Totalizando o Valor Total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. Dispensa de Valor nº 573/2024 - homologada em 22/11/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 Fundo Municipal de Cultura de Trindade

Trindade, 22 de novembro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D8110C49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.140/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.140/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – BENEDITO DE JESUS E SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 17 (dezessete) anos, (04) quatro meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 23733/2024, a partir de 29.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:199BA71C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.165/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.165/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – VALERIA RODRIGUES SOARES, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão

de Recursos Humanos, no processo nº 14687/2023, a partir de 20.11.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0F1556A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.164/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.164/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – VICENTE DE PAULO ALVES, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Vigilância, referente ao tempo de efetivo exercício de 30 (trinta) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 6402/2023, a partir de 19.11.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:76B1CE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.176/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.176/24 – CASA CIVIL DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22815/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA RODRIGUES,** Agente de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 11.09.2024, 01 (um) dia em 02.10.2024, 01 (um) dia em 07.10.2024 e 02 (dois) dias a partir de 09.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7B720986

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ROMA-GO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Fundo Municipal de Educacão e Assistência Social do municipio de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de novembro de 2024 até o dia 27 de novembro de 2024, para fins de **contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação de um espaço para a realizar a confraternização do dia dos professores, demais servidores da educação e a realização dos encontros com o público atendido pelo CRAS e Equipe de Referência do PAIF e SCFV, conforme condições descritas em Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 22 de novembro de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E8713555

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 819/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de CACHOEIRA DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2025."

O Prefeito Municipal de CACHOEIRA DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de CACHOEIRA DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social é no valor de R$ 28.838.185,28 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	725.855,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	579.079,88
RECEITA PATRIMONIAL	121.637,31
RECEITA DE SERVIÇOS	33.466,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.716.072,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.	396.892,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.179,48
SUB-TOTAL	**28.664.183,86**
ALIENAÇÃO DE BENS	211.716,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	859.922,99
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	317.554,76
SUB-TOTAL	**1.389.194,31**
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.215.192,89
SUB-TOTAL	**-1.215.192,89**
TOTAL GERAL	**28.838.185,28**

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhes da Receita Pública, instituídos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de **R$ 28.838.185,28 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**
I – Orçamento fiscal em **R$ 27.824.009,24 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, nove reais e vinte e quatro centavos).**
II – Orçamento da Seguridade Social em **R$ 1.014.176,04 (um milhão, quatorze mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos).**
Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observando a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgão e Unidade:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CONSELHO TUTELAR	338.058,69		338.058,69
CAMARA MUNICIPAL	1.795.936,77		1.795.936,77
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			1.014.176,04
FUNDO DIR. DA CRIANÇA E ADOL.	27.468,22		27.468,22
FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.539,18		2.260.539,18
FUNDO MUN. DE SAÚDE	5.092.197,52		5.092.197,52
GABINETE DO PREFEITO	1.373.363.45		1.373.363.45
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	287.464,87		287.464,87
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS UR	1.823.888,57		1.823.888,57
SEC. DE AGRICULTURA	739.503,38	1.014.176,04	739.503,38
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ	3.522.925,98		3.522.925,98
SEC. DE MEIO AMBIENTE	829.996,93		829.996,93
SEC. DE TURISMO	568.362,19		568.362,19
SEC. DE TRANSPORTES	1.497.726,47		1.497.726,47
SEC. DE EDUCAÇÃO	3.846.990,18		3.846.990,18
SEC. DE CULTURA	175.574,36		175.574,36
SEC. DE EDUCAÇÃO – FUNDEB	1.183.205,44		1.183.205,44
SEC. DE ESPORTES	213.544,27		213.544,27
SEC. DE FINANÇAS	2.247.262,77		2.247.262,77
TOTAL GERAL	**27.824.009,24**	**1.014.176,04**	**28.838.185,28**

II – Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	6.402.707,32		6.402.707,32
AGRICULTURA	739.503,38		739.503,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	365.526,91		365.526,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.539,18		2.260.539,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	568.362,19		568.362,19
CULTURA	175.574,36		175.574,36
DESPORTO E LAZER	213.544,27		213.544,27
EDUCAÇÃO	1.183.205,44		1.183.205,44
EDUCAÇÃO	3.846.990,18		3.846.990,18
ENCARGOS ESPECIAIS	418.021,83		418.021,83
GESTÃO AMBIENTAL	863.326,20		863.326,20
JUDICIÁRIA	42.257,33		42.257,33
LEGISLATIVA	1.795.936,77		1.795.936,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	211.286,67		211.286,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.014.176,04	1.014.176,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.464,87		287.464,87
SAÚDE	5.092.197,52		5.092.197,52
SEGURANÇA PÚBLICA	69.279,05		69.279,05
TRANSPORTE	1.497.726,47		1.497.726,47
URBANISMO	1.790.559,30		1.790.559,30
TOTAL GERAL	**27.824.009,24**	**1.014.176,04**	**28.838.185,28**

III – Por Órgão e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CONSELHO TUTELAR	338.058,69
CÂMARA MUNICIPAL	1.795.936,77
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	1.014.176,04
FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27.468,22
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.539,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA-GO	5.092.197,52
GABINETE DO PREFEITO	1.373.363,45
RESERVA DE CONTINGENCIA	287.464,87
SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.823.888,57
SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	739.503,38
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.522.925,98
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	829.996,93
SECRETARIA DE TURISMO	568.362,19
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES	1.497.726,47
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	3.846.990,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	175.574.36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB	1.183.205,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	213.544,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.247.262,77
TOTAL GERAL	28.838.185,28

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com recursos abaixo indicados:

Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 2º da Lei 4.320/64;

Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 2º da Lei 4.320/64;

Decorrentes de alteração de QDD, permitido inclusive a criação de elementos e subelementos necessários à execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

III **–** Efetuar suplementação decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, até o limite de 30% (trinta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I – Resumo Geral da Receita;

II – Resumo Geral da Despesa;

III – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo nº 1 da Lei Federal nº 4.320/64);

IV – Quadro discriminativo da receita e da despesa (Anexo nº 2 da Lei Federal nº 4.320/64);

V – Programa de Trabalho (Anexo nº 6 da Lei Federal nº 4.320/64);

VI – Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Anexo nº 7 da Lei Federal nº 4.320/64);

VII – Demonstrativo da despesa por função, programa e subprogramas conforme o vínculo com os recursos (Anexo nº 8 da Lei Federal nº 4.320/64);

VIII – Demonstrativo da despesa por órgão e funções (Anexo nº 9 da Lei Federal nº 4.320/64);

IX - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD);

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:BCC363D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N.107/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A EMPRESA LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE;** considerando erro material detectado na quantidade na tabela da cláusula primeira, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO FMS n. 107/2024**, celebrado em 20 de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é a retificação da quantidade itens 01 e 02 na tabela da cláusula primeira, para **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "400" e "600" **LEIA-SE:** "150" e "50". Destarte, a supramencionada cláusula passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em rouparias Hospitalares para atender o Hospital Natalino Alberto de Morais, conforme abaixo:

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	***150***	**CAMPO DUPLO** Tecido: 100 % Algodão Gramatura 30Gr Cor:Azul escuro Medidas Aproximadas: 1.50cmX1.50 cm	PROPRIA	PROPRIA	R$ 31,80	R$ 4.770,00
02	UN	***50***	**FRONHA PARA MESA DE MAYO** Tecido: 100% Algodão, gramatura 30 gr Cor: Azul escuro Medidas Aproximadas: 0.95 X 0.85 cm.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 17,70	R$ 885,00
(...)							

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 107/2024, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

Palmeiras de Goiás - GO, 06 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

TAIS FERREIRA CABRAL
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) .....CPF...

2) .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BC7A7B14

FMS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N.151/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A EMPRESA VIEIRA ASSESSORIA & COMERCIO LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a

seguir denominado **CONTRATANTE;** considerando erros materiais detectados no valor total na tabela da cláusula primeira, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO FMS n. 151/2024**, celebrado em 18 de setembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é a retificação no valor total nos itens 05 e 06 na tabela da cláusula primeira, para **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "**R$ 1.0002,00**" e "**R$ 1.0005,00**". **LEIA-SE:** "**R$ 1.002,00**" e "**R$ 1.005,00**". Destarte, a supramencionada cláusula passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em rouparias Hospitalares para atender o Hospital Natalino Alberto de Morais, conforme abaixo:

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(...)							
05	UN	30	Camisola cirúrgica hospitalar sem manga unissex, 100 % algodão com amarração traseira. Tamanho: P Tipo de gola: Careca	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 33,40	***R$ 1.002,00***
06	UN	30	Camisola cirúrgica hospitalar sem manga unissex, 100 % algodão com amarração traseira. Tamanho: M Tipo de gola: Careca	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 33,50	***R$ 1.005,00***
(...)							

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 151/2024, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

Palmeiras de Goiás - GO, 07 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

TAIS FERREIRA CABRAL
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1) .....CPF.....

2) .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F2EC3090

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.159/2024

PRIMEIRO TERMI ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A EMPRESA ALINE GONÇALVES SIQUEIRA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **ALINE GONÇALVES SIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.943.925/0001-90, com endereço/situada na R. George Araujo Caldas, n.381, Bairro/Distrito: bom Pastor, Poracatu -MG, CEP: 38.603-124, neste ato representado por seu procurador o **Sr. ELCIO MARTINS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 6.327.184-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 003.442.029-09, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2723/2024, Pregão eletrônico n. 74/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais identificados na Cláusula Primeira, como a inclusão de itens faltantes e a retirada de alguns itens no Contrato FMS n. 159/2024, firmado aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2024, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em rouparias Hospitalares para atender o Hospital Natalino Alberto de Morais, conforme abaixo:

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	***100***	**CAMPO CIRURGICO FENESTRADO DUPLO ABERTO** Tecido: 100 % Algodão, Gramatura de 30 Gr Cor: Azul escuro Medidas Aproximadas: 40cmX30cm Abertura: 10cmX10cm	PROPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	***R$ 11,90***	***R$ 1.190,00***
02	***UN***	***150***	***CAPOTE CIRÚRGICO COM PUNHO EM ELÁSTICO***	***PROPRIA***	***CONF. DESC. NO EDITAL***	***R$ 60,00***	***R$ 9.000,00***

			Tecido: Brim leve profissional sarja 2x1. Permite alvejamento diluído a frio e autoclave. ***Encolhimento com lavagem normal +/-3%.*** ***Encolhimento com autoclave +/- 15%.*** ***Cor: Azul escuro*** ***Tamanho :G***				
03	UN	150	**PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX** Pijama BORDADO com o logo do hospital, confeccionado em tecido MESCLA JEANS 100% ALGODAO com fino acabamento e lavagem fácil sem desbotamento. **Blusa:** sem gola com decote em V, possuindo dois bolsos frontais. **Calça:** Possuindo dois bolsos frontais em faca, com elástico reforçado na cintura. *COR: VERDE ESCURO.*	PROPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 88,00	**R$ 13.200,00**
04	UN	150	**PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX** BORDADO com o logo do hospital, confeccionado em tecido MESCLA JEANS 100% ALGODAO com fino acabamento e lavagem fácil sem desbotamento. **Blusa:** sem gola com decote em V, possuindo dois bolsos frontais. **Calça:** Possuindo dois bolsos frontais em faca, com elástico reforçado na cintura. *COR: VERDE ESCURO.* *TAMANHO: G*	PROPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 87,00	**R$ 13.050,00**
05	UN	150	**PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX** BORDADO com o logo do hospital, confeccionado em tecido MESCLA JEANS 100% ALGODAO com fino acabamento e lavagem fácil sem desbotamento. **Blusa:** sem gola com decote em V, possuindo dois bolsos frontais. **Calça:** Possuindo dois bolsos frontais em faca, com elástico reforçado na cintura. *COR: VERMELHO BORDÔ.* *TAMANHO: GG*	PROPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 90,00	**R$ 13.500,00**
06	UN	50	**PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX** BORDADO com o logo do hospital, confeccionado em tecido MESCLA JEANS 100% ALGODAO com fino acabamento e lavagem fácil sem desbotamento. **Blusa:** sem gola com decote em V, possuindo dois bolsos frontais. **Calça:** Possuindo dois bolsos frontais em faca, com elástico reforçado na cintura. *COR: PRETO.* *TAMANHO: P*	PROPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 90,00	**R$ 4.500,00**
VALOR TOTAL							**R$ 85.885,00**

LEIA-SE:

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	***50***	**CAMPO CIRURGICO FENESTRADO DUPLO ABERTO** **Tecido: 100 % Algodão, Gramatura de 30 Gr** **Cor: Azul escuro** **Medidas Aproximadas: 40cmX30cm** **Abertura: 10cmX10cm**	PROPRIA	PROPRIA	***R$ 23,40***	***R$ 1.170,00***
02	UN	150	**CAMPO DUPLO** **Tecido: 100% Algodão, gramatura 30 gr** **Cor: Azul escuro** **Medida Aproximadas: 1.20cmX 1.50 cm**	***PROPRIA***	***PROPRIA***	***R$ 31,80***	***R$ 4.770,00***
03	UN	150	**CAMPO DUPLO** **Tecido: 100% Algodão, gramatura 30 gr** **Cor: Azul escuro** **Medidas Aproximadas: 1.70 X 1.60 cm**	***PROPRIA***	***PROPRIA***	***R$ 31,80***	***R$ 4.770,00***
04	UN	150	**CAMPO DUPLO** **Tecido: 100% Algodão, gramatura 30 gr** **Cor: Azul escuro** **Medidas Aproximadas: 1.90 X 1.60 cm**	***PROPRIA***	***PROPRIA***	***R$ 30,00***	***R$ 4.500,00***
05	UN	150	**CAMPO SIMPLES** **Tecido: 100 % Algodão Gramatura 30Gr** **Cor: Azul escuro** **Medidas Aproximadas: 1.40cmx2. 00 cm**	***PROPRIA***	***PROPRIA***	***R$ 32,50***	***R$ 4.875,00***
06	UN	***100***	**PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX** **Pijama BORDADO com o logo do hospital, confeccionado em tecido MESCLA JEANS 100% ALGODAO com fino acabamento e lavagem fácil sem desbotamento.** **Blusa: sem gola com decote em V, possuindo dois bolsos frontais.** **Calça: Possuindo dois bolsos frontais em faca, com elástico reforçado na cintura.** ***COR: VERDE ESCURO.*** ***TAMANHO: P***	PROPRIA	***PROPRIA***	***R$ 86,00***	***R$ 8.600,00***
07	UN	150	**PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX** **BORDADO com o logo do hospital, confeccionado em tecido MESCLA JEANS 100% ALGODAO com fino acabamento e lavagem fácil sem desbotamento.** **Blusa: sem gola com decote em V, possuindo dois bolsos frontais.** **Calça: Possuindo dois bolsos frontais em faca, com elástico reforçado na cintura.** ***COR: VERMELHO BORDÔ.*** ***TAMANHO: GG***	PROPRIA	***PROPRIA***	***R$ 88,00***	***R$ 13.200,00***
08	UN	***100***	**PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX** **BORDADO com o logo do hospital, confeccionado em tecido MESCLA JEANS 100% ALGODAO com fino acabamento e lavagem fácil sem desbotamento.** **Blusa: sem gola com decote em V, possuindo dois bolsos frontais.** **Calça: Possuindo dois bolsos frontais em faca, com elástico reforçado na cintura.** **COR: VERDE ESCURO.** **TAMANHO: EGG**	PROPRIA	***PROPRIA***	***R$ 88,00***	***R$ 8.800,00***
09	UN	***100***	**PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX** **BORDADO com o logo do hospital, confeccionado em tecido MESCLA JEANS 100% ALGODAO com fino acabamento e lavagem fácil sem desbotamento.** **Blusa: sem gola com decote em V, possuindo dois bolsos frontais.** **Calça: Possuindo dois bolsos frontais em faca, com elástico reforçado na cintura.** ***COR: VERMELHO BORDÔ.*** ***TAMANHO: P***	PROPRIA	***PROPRIA***	***R$ 88,00***	***R$ 8.800,00***
10	UN	***150***	**PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX** **BORDADO com o logo do hospital, confeccionado em tecido MESCLA JEANS 100% ALGODAO com fino acabamento e lavagem fácil sem desbotamento.** **Blusa: sem gola com decote em V, possuindo dois bolsos frontais.** **Calça: Possuindo dois bolsos frontais em faca, com elástico reforçado na cintura.** ***COR: VERMELHO BORDÔ*** ***TAMANHO: M***	PROPRIA	***PROPRIA***	***R$ 88,00***	***R$ 13.200,00***
11	UN	***150***	**PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX** **BORDADO com o logo do hospital, confeccionado em tecido MESCLA JEANS 100% ALGODAO com fino acabamento e lavagem fácil sem desbotamento.** **Blusa: sem gola com decote em V, possuindo dois bolsos frontais.** **Calça: Possuindo dois bolsos frontais em faca, com elástico reforçado na cintura.** ***COR: VERMELHO BORDÔ.*** ***TAMANHO: G***	PROPRIA	***PROPRIA***	***R$ 88,00***	***R$ 13.200,00***
VALOR TOTAL							**R$ 85.885,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 07 de novembro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

ALINE GONÇALVES SIQUEIRA

ELCIO MARTINS SIQUEIRA
Contratada

TAIS FERREIRA CABRAL
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) .....CPF.....
2) .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BE368409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 203/2021

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 203/2021

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS E A EMPRESA APROVA DIGITAL S.A., NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **APROVA DIGITAL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, situada na Rua Afonso Pena, 1876, 4º andar – Bairro Centro – Cascavel/PR, CEP: 85.812-100, neste ato representada pelo sócio e diretor presidente o **MARCO ANTONIO ZANATTA**, brasileiro, em união estável, empresário, portador do RG nº 8171427-4 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 063.183.919-40, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo nº 2770/2021**, com arrimo na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras providências, em especial os artigos 55, 58 a 61 da referida Lei, na modalidade, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação, por um período de 01 (um) mês e 06 (seis) dias, do Contrato n. 203/2021, firmado aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021, conforme C.I. SEMMARH n. 119/2024, Parecer Jurídico n. 980/2024. Destarte, as cláusulas segunda, sexta e sétima do contrato, que cuidam, "DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS", "DA VIGÊNCIA" e "CUSTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA E PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:
O objeto do presente contrato é a Locação de Sistemas para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos do Edital e no Termo de Referência, os quais fazem parte integrante deste independentemente de sua transcrição, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, conforme discriminação a seguir:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	PERÍODO TOTAL (ORIGINAL + 3°T.A. + 4° T.A.)	VL UNIT.	TOTAL	VL TOTAL DO 3° T.A.	VL TOTAL DO 4° T.A.	VL TOTAL DO 5° T.A.
1/1	Implantação de ecossistema completo SIGERA: Servidor da aplicação em nuvem; Servidor de Banco de Dados em nuvem; Armazenamento de arquivos em nuvem; Assinatura digital de documentos; Serviços de bakcup - Necessário estabelecer as regras de backup bem como a sua localização; Tempo médio de implantação de 40 horas úteis; Disponibilização do Sistema de Gestão Ambiental em plataforma web; Construção de serviços de Integrações de Solução de software; Integração com o sistema de arrecadação do contratante; Licença de Uso e Disponibilização da Suite Plataforma; Disponibilização de link de acesso ao sistema; Disponibilização de sistema local para assinatura digital;	zc	37 Meses e 06 dias	R$ 1.583,00	R$ 18.996,00	R$ 18.996,00	R$ 18.996,00	R$ 1.899,60

	Configuração de acessos básicos ao sistema; Configuração de Grupos, Atividades, Tipologias e outros cadastros corporativos deverão ser realizadas e mantidos pelos colaboradores autorizados do contratante que ficaram responsável pelo módulo administrativo do sistema.							
VALOR TOTAL ORIGINAL								R$ 18.996,00
VALOR TOTAL DO 3° T.A.								R$ 18.996,00
VALOR TOTAL DO 4° T.A.								R$ 18.996,00
VALOR TOTAL DO 5° T.A.								R$ 1.899,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **37 (trinta e sete) meses e 6 (seis) dias,** com início a partir da sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses correspondente do contrato originário, 12 (doze) meses referente à prorrogação do 3° Termo Aditivo e 12 (doze) meses referente à prorrogação do 4° Termo Aditivo; este último compreendido entre 26/12/2024 à 31/12/2024, podendo ser aditado, prorrogado, bem como sofrer os devidos reajustes econômicos segundo o índice IGPM, tudo segundo a Lei 8.666/93.

Parágrafo único - O presente instrumento poderá ser prorrogado até o limite de **48 (quarenta e oito meses)**, conforme Art. 57, inciso IV, da lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEXTA – CUSTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, pelos serviços objeto deste contrato, o valor mensal de **R$ 1.583,00 (mil quinhentos e oitenta e três reais)**, perfazendo o valor total do/deste contrato é/será de **R$ 58.887,60 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, sendo **R$ 18.996,00 (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais)** para cada período de 12 (doze) meses; e **R$ 1.899,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** advindos da prorrogação do 5° Termo Aditivo, sendo que os pagamentos mensais ocorrerão no último dia útil do mês da respectiva prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 22 de novembro de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

SHEILA IZABEL DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Gestor do contrato

Aprova Digital S.A.
MARCO ANTÔNIO ZANATTA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A01C5417

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMEB N. 03/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMEB N. 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA V4 COMERCIO E SERVICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. **JOYCE MESQUITA QUIRINO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 5047505 – PC/GO, inscrita no CPF sob n. 018.582.511-76, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 1.375 de 07 de outubro de 2024, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa, **V4 COMERCIO E SERVICO LTDA**, com titulo de estabelecimento: **FERNANDES E ALMEIDA COMERCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 50.752.343/0001-80, com endereço/sediada/situada na R Pedrinopolis, s/n, Qd. 40, Lt. 05, casa 2, Bairro/Distrito: Cardoso, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.933-160, neste ato representado por sua proprietaria a **Sra. VANESSA BATISTA FERNANDES**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n. 4550713 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 007.306.091-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem

firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1802/2024** e **Pregão Eletrônico n. 94/2024**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a inclusão de um item que ficou ausente no instrumento original, do Contrato n. 03/2024, firmado aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2024, qual seja, o multiprocessador de alimentos. Destarte as cláusulas primeira e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO**"** e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição de eletroeletrônicos**, atendendo as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo::

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**BATEDEIRA PLANETÁRIA** **Descrições Mínimas Do Produto:** *Capacidade mínima de 4,5 litros; *Com no mínimo 8 velocidades + função pulsar; *Comprimento mínimo do cabo elétrico: 1m; *Tensão: 220V; *Potência mínima de 300 w; **Contendo No Mínimo Os Seguintes Itens:** *Tigela em inox; *03 tipos de batedores (globo, pá e gancho); *Porta fio; *Alimentador acoplável a tigela; *Trava de segurança; *Base antiaderente;	UND	08	MONDIAL/PREMIUM	R$ 375,00	R$ 3.000,00
02	**FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL** **Descrições Mínimas Do Produto:** *Frente e laterais em aço inox; *Tampo em aço galvanizado; *Porta de vidro temperado, com sistema de abertura tipo guilhotina; *Cor branca; *Lâmpada interna; *Tensão: 220V; *Bandeja para resíduos; *Prateleira removível em 3 posições. MEDIDAS INTERNAS APROX.: *(LxPxA) 90x90x25cm. MEDIDAS EXTERNAS APROX.: *(LxPxA) 107x95x48cm. *Altura aprox. do cavalete de 146 cm.	UND	09	VENANCIO/FERI90	R$ 2.570,00	R$ 23.130,00
03	**GELADEIRA 475 LITROS** **Descrições Mínimas Do Produto:** *Cor: branco, *Formato: vertical, *Tipo: Duplex, *Controle de Temperatura: Controle interno manual, *Capacidade: Capacidade do refrigerador: 320 litros *Capacidade do freezer: 155 litros *Capacidade total: 475 litros, *Prateleiras: Removíveis e reguláveis de vidro temperado, *Tipo de Degelo: Cycle Defrost, *Dispenser: De gelo suspenso interno, *Eficiência Energética: A *Certificação do INMETRO: *Garantia do Fabricante: 12 meses *Outros Recursos: - Cesta porta- ovos removível para 12 unidades *Porta latas removível para 06 unidades *Porta garrafas de até 2,5 litros com trava aproveitável *Porta Laticínios *Recipiente para Guardar Gelo *Separador de Garrafas *03 prateleiras no refrigerador *02 prateleiras no frezer *02 prateleiras fundas para garrafas até 2,5 litros *Gavetão com controle de umidade *Multi Flow System *Pés niveladores e rodízios *Temperatura do freezer: -18ºC *Iluminação interna *Tensão: 220V; *Altura do Produto (mm):1890 *Largura do Produto (mm):702 *Profundidade do Produto (mm):733 *Peso (Kg):78	UND	05	CONTINENTAL/TC56	R$ 3.687,00	R$ 18.435,00
04	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS** **Descrições Mínimas Do Produto:** *Lâminas Multifuncionais, modelo doméstico. DIMENSÕES E CAPACIDADE *Altura: 42 cm *Largura: 45 cm *Profundidade: 42 cm *Peso: 4,48 kg *Capacidade Útil do Liquidificador: 1,7 Litros *Capacidade do Copo Processador: 2,1 Litros CARACTERÍSTICAS *Lâminas multifuncionais em aço inoxidável. *Tigela aço inox ou acrílico. *Trava de segurança. *Base firme com pés antideslizantes (ventosa). *Motor com potência mínima de 1700W. *Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ACESSÓRIOS *Batedor para mistura de massas leves e pesadas; *Uma faca de corte em aço inoxidável. *Dois discos de metal para ralar, fatiar e picar em pedaços finos e médios; *Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,7 litros. *Um disco, emulsificador.	UND	08	MONDIAL/ MPN01	**R$ 450,00**	**R$ 3.600,00**

	*Um espremedor. *Um empurrador. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.					
VALOR TOTAL						***R$ 48.165,00***

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 48.165,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais).***

(...)
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 19 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica-FMEB
JOYCE MESQUITA QUIRINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestora do Contrato

V4 Comercio e Servico LTDA
VANESSA BATISTA FERNANDES
Contratada

DENYSE ANGELICA ROCHA GOMES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AE8E173F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8 X 8. processo 66/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	3.250,00
TOTAL				**3.250,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HCRM MAKE UP LTDA
CNPJ/CPF: 47.324.406/0001-93

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COBERTURA DE LONA PARAATENDA PERAMIDAL 8X8 DISCRIÇÃAO DATENDA :LONA VENÍLICA -ANTI CHAMA-CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA VINÍLICA) ESPECIAL PARA COBERTURAS , COBERTO COM PVC LAMINADO .PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES,BLAK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO ,ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E IV, IMPERMEAVEL , MODELADA DE SOLDADA POR SISTEMMA DE ALTO FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS ESTREMIDADES , FIXADA NA ESTRUTURA COM VELCRO,GRAMATURA -500MICRAS , INCLUINDO A MÃO DE OBRA NA MONTAGEM DA LONA	UNIDADE		1,0000	3.250,0000	3.250,0000
Total							**3.250,0000**

Total	**3.250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 21 de novembro de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES
Gestor
CPF: 037.533.211-17

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:258DAC8A

